ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR
GEORGE COUTINHO JARDIM

INDICAÇÃO Nº / 2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, que notifique as Autoescolas existentes no município, quanto a necessidade de possuir em suas frotas, veículos adaptados que permitam que pessoas PCDs tenham a possibilidade de realizar suas aulas e conquistarem sua Carteira Nacional de Habilitação.

Justificativa: Recebemos em nosso gabinete a triste informação de que em nosso município pessoas PCDs não conseguem se matricular nas autoescolas por falta de veículos adaptados.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2024.

GEORGE COUTINHO JARDIM:81756755787
Assinado de forma digital por GEORGE COUTINHO JARDIM:81756755787
Dados: 2024.09.03 10:59:58 -03'00'

GEORGE JARDIM
Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br